

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

#### EDITAL Nº 17/2018 DI/PROEN/REITORIA-IFCE

### CHAMADA PÚBLICA – CAMPUS DE CAUCAIA

O Pró-Reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/GR, de 12 de março de 2014, e a Portaria Nº 994/GR, de 03 de outubro de 2013, convoca os candidatos relacionados no Anexo II deste Edital, para se apresentarem, pontualmente, às **9h do dia 25 de janeiro de 2019 no** *campus* de Caucaia (Rua Francisco da Rocha Martins, S/N, Pabussu, Caucaia/CE), a fim de preencherem, através desta Chamada Pública, as vagas remanescentes (ver Anexo I deste Edital) do Processo Seletivo 2019.1 – EDITAL Nº 17/2018 DI/PROEN/REITORIA—IFCE referentes ao curso **Técnico Subsequente em Logística.** 

- 1. No dia e horário previstos acima, os candidatos serão chamados de forma oral, pelo menos duas vezes, através de listagem única, conforme ordem decrescente de pontos. O candidato que não estiver presente na hora em que seu nome for citado **não terá direito à vaga**.
- 2. O candidato menor de 18 anos deverá estar acompanhado de seu responsável legal no ato da prématrícula.
- **3.** Após a chamada oral, os candidatos selecionados deverão realizar a pré-matrícula no *campus*, até as 17h do mesmo dia, de acordo com os procedimentos descritos a seguir (com base no item 18 do EDITAL Nº 17/2018/DI/PROEN/REITORIA-IFCE, disponível no endereço <a href="http://gselecao.ifce.edu.br">http://gselecao.ifce.edu.br</a>).
- **3.1.** Para efetuar a pré-matrícula, os candidatos deverão proceder da seguinte forma:
- a) imprimir a ficha de pré-matrícula que estará disponível no endereço eletrônico <a href="http://qselecao.ifce.edu.br">http://qselecao.ifce.edu.br</a>;
- b) preencher todos os itens da ficha de pré-matrícula e nela colar uma foto 3x4, recente e de frente, no espaço reservado para tal fim;
- c) dirigir-se ao *campus* para o qual fez inscrição, no dia e horário estipulados neste Edital, com toda a documentação especificada no subitem 3.2 para efetivação da matrícula.
- **3.2.** Os candidatos deverão entregar, impreterivelmente, no ato da pré-matrícula:
- a) todos os candidatos aprovados:
  - Ficha de pré-matrícula, totalmente preenchida e sem rasuras;
  - Fotocópia, acompanhada do original, dos seguintes documentos: Certidão de Nascimento; Carteira de Identidade; CPF; Histórico Escolar e Certificado de conclusão do ensino médio; Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição, se maior de 18 anos; Certificado de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino e comprovante de endereço;
  - 2 fotos 3x4, recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de *scanner* nem fotocópia colorida).

b) candidatos optantes pelo Sistema de Cotas, com renda familiar inferior ou igual a 1,5 salário mínimo (além dos documentos descritos na alínea a do item 3.2.):

- Formulário de informação de renda (Anexo II), devidamente preenchido, acompanhado de documentação comprobatória;
- Histórico do ensino fundamental.

- c) candidatos optantes pelo Sistema de Cotas para pessoa com deficiência PCD (além dos documentos descritos na alínea a do item 3.2.):
  - Laudo médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). A deficiência mencionada deverá estar abrigada nos termos do Decreto Federal nº 3298/99, constantes do item 5 do EDITAL Nº 17/2018/DI/PROEN/REITORIA-IFCE.
- **3.3.** A condição da renda familiar dos candidatos optantes pelo sistema de Reserva de Vagas será comprovada mediante a apresentação de um ou mais de um dos documentos descritos no Anexo I do EDITAL Nº 17/2018/DI/PROEN/REITORIA-IFCE.
- **3.4.** A condição socioeconômica dos candidatos que utilizarem a declaração como única forma de comprovação de renda é passível de averiguação através de visita domiciliar ou entrevista. A prestação de informações falsas, mesmo apuradas posteriormente à matrícula, ensejará o seu cancelamento (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).
- 3.5. Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados de seu responsável legal.
- 4. Casos omissos serão analisados pela Comissão Coordenadora do campus/Departamento de Ingressos.

Armênia Chaves Fernandes Vieira Pró-reitora de Ensino em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Armenia Chaves Fernandes Vieira**, **Pró-Reitor(a) de Ensino em Exercício**, em 23/01/2019, às 16:36, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n°</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a> informando o código verificador **0451616**<a href="mailto:eocódigo">e o código</a> CRC **AE29716D**.

23486.000120/2019-15 0451616v7

## ANEXO I - VAGAS DISPONÍVEIS PARA A CHAMADA PÚBLICA DO CAMPUS DE CAUCAIA

CURSO	TURNO	TOTAL DE VAGAS
Técnico Subsequente em Logística	Noturno	10

# ANEXO II - RELAÇÃO DE CANDIDATOS

## **CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM LOGÍSTICA**

CURSO TECNICO SUBSEQUENTE EM LOGISTICA					
CLASSIF.	NOME	OPÇÃO DE VAGA SELECIONADA	BONUS	NOTA	
01	Renato Sousa de Araújo	AC		7,4	
02	Wilkson Arruda Ribeiro	AC		4,7	
03	Adriana dos Santos Braga	AC		3,16	
04	Fabiano do Nascimento Ferreira	AC		2,05	